DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Revogação / Anulação 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 021/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CNPJ Nº: 44.555.027/0001-16
CONTRATADA: EMPRESA BRUNO NORONHA
CNPJ Nº: 29.016.884/0001-54

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo e operacional na preparação de documentos, geração, validação e transmissão de planilhas eletrônicas, a serem encaminhadas aos órgãos de acompanhamento e controle federal de prestação de contas na forma e prazos determinados por legislação específica que trata a matéria e assessoria junto ao setor de Tesouraria, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR R$: O valor total da aquisição é de **R$ 58.200,00 (CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS).**

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA 101.

BASE LEGAL: Processo nº 032/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 013/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 11 DE JULHO DE 2025.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 022/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CNPJ Nº: 44.555.027/0001-16
CONTRATADA: EMPRESA CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIENTAL LTDA.
CNPJ Nº: 06.003.515/0005-55

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos da Saúde – RSS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR R$: O valor total da contratação é de **R$ 57.288,00 (CINQUENTA E SETE MIL E DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).**

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.06.01.3.3.90.39.00.10.301.0033.2034.0000 – FICHA 270.

BASE LEGAL: Processo nº 021/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 05 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 023/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CNPJ Nº: 44.555.027/0001-16
CONTRATADA:EMPRESA M&A LICITACOES LTDA.
CNPJ Nº: 50.770.391/0001-00

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de 02 (duas) Roçadeiras Hidráulicas, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR R$: O valor total da contratação é de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.08.01.4.4.90.52.00.20.605.0041.2045.0002 – FICHA 590.

BASE LEGAL: Processo nº 034/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do Contrato, na forma dos artigos 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 05 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 024/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CNPJ Nº: 44.555.027/0001-16
CONTRATADA: EMPRESA 32.111.326 ALEX BARNET
CNPJ Nº: 32.111.326/0001-82

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Drones, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR R$: O valor total da contratação é de **R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).**

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente

contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

02.08.01.4.4.90.52.00.20.605.0041.2045.0002 – FICHA 590.

BASE LEGAL: Processo nº 035/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do Contrato, na forma dos artigos 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 05 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 025/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CNPJ Nº: 44.555.027/0001-16

CONTRATADA: EMPRESA AZEVEDO AUDITORIA E ASSESSORIA CONTABIL S/S.

CNPJ Nº: 59.764.126/0001-85

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Auditoria Independente na Prefeitura Municipal de Pirajuí, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR R$: O valor total da contratação é de **R$ 48.080,00 (QUARENTA E OITO MIL E OITENTA REAIS).**

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.01.01.3.3.90.39.00.04.122.0002.2002.0000 – FICHA 014.

BASE LEGAL: Processo nº 048/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados da assinatura do Contrato, na forma dos artigos 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 07 DE AGOSTO DE 2025.

.....

Revogação / Anulação

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA N°: 031/2025

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração e ornamentação para evento de solenidade de formatura da Etapa 2 do ensino infantil e 5º ano do ensino fundamental, nos dias 04 e 05 de Dezembro de 2025, realizado pela Secretaria Municipal de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), a fim de preservar o interesse público e evitar prejuízos a este Município de Pirajuí; considerando, ainda, que a Administração poderá, excepcionalmente, rever seus atos, por razões de conveniência e oportunidade; considerando que foi identificado equívoco de natureza formal na fase interna do procedimento, tornando necessária a revisão dos atos preparatórios, revogo, a Contratação Direta n° 031/2025.

PIRAJUÍ, 11 DE OUTUBRO DE 2025.
ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

4º TERMO DE ADITAMENTO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA FSG CONSTRUTORA LTDA., objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL**, localizado na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA ROSALINA SONIA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.813.977, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 087.682.218-94, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA FSG CONSTRUTORA LTDA.,** CNPJ nº 22.547.280/0001-95, com sede na Avenida Grandes Lagos nº 911 – Bairro Distrito Industrial II – CEP 15.775-000 – Santa Fé do Sul – SP, representada pelo **SENHOR RUAN FONSECA SEGURA**

GABRIEL, portador da cédula de identidade RG nº 45.822.310-4, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 367.867.908-01, na qualidade de vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência do Contrato nº 013/2024, por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 07 DE OUTUBRO DE 2025.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
ROSALINA SONIA DOS SANTOS
CONTRATANTE
EMPRESA FSG CONSTRUTORA LTDA.
RUAN FONSECA SEGURA GABRIEL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA	WÊNIA LOURDES LUZIA DA CRUZ OFICIAL DE
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES	COMRAS
RG 33.595.537-X SSP/SP	RG 16.678.804 SSP/MG
CPF 360.724.808-70	CPF 100.120.006-39

GESTOR DO CONTRATO:
EDSON BOARETTI
SECRETÁRIO DE OBRAS
CPF Nº 078.957.468-39

.....

4º TERMO DE ADITAMENTO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA FSG CONSTRUTORA LTDA., objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA EMEI RAUL FOSS,** localizada na Estrada Municipal Anibal Haman s/nº – Bairro Vila Esperança – Pirajuí – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA ROSALINA SONIA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.813.977, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 087.682.218-94, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA FSG CONSTRUTORA LTDA.,** CNPJ nº 22.547.280/0001-95, com sede na Avenida Grandes Lagos nº 911 – Bairro Distrito Industrial II – CEP 15.775-000 – Santa Fé do Sul – SP, representada pelo **SENHOR RUAN FONSECA SEGURA GABRIEL**, portador da cédula de identidade RG nº 45.822.310-4, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 367.867.908-01, na qualidade de vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência do Contrato nº 014/2024, por mais 90 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 07 DE JULHO DE 2025.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
ROSALINA SONIA DOS SANTOS
CONTRATANTE
EMPRESA FSG CONSTRUTORA LTDA.
RUAN FONSECA SEGURA GABRIEL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA	WÊNIA LOURDES LUZIA DA CRUZ OFICIAL DE
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES	COMRAS
RG 33.595.537-X SSP/SP	RG 16.678.804 SSP/MG
CPF 360.724.808-70	CPF 100.120.006-39

GESTOR DO CONTRATO:
EDSON BOARETTI
SECRETÁRIO DE OBRAS
CPF Nº 078.957.468-39

.....